

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 21.061/2017, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2017 originária do Pregão Eletrônico Nº 016/2016-SEAD, que tem como objeto a Aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades das unidades de ensino da SEMEC, no valor global de R\$ 430.975,00 (Quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais), celebrado pela CONTRATANTE Secretaria Municipal de Educação-SEMEC com a empresa Drive A Informática LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de <u>habilitação, julgamento,</u> <u>publicidade</u> e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (...) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- (...) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Coordenadora do Controle Interno